Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

DECRETO Nº 063/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo simplificado, Concurso Público e designa a respectiva Comissão."

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei (Constituição Federal, art. 37, inc. I);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo, emprego ou função pública depende de aprovação prévia em Concurso Público ou Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, emprego ou função, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Constituição Federal, art. 37, inc. II);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, prorrogável uma vez por igual período e do Processo Seletivo será de 01 ano, prorrogável uma vez por igual período (Constituição Federal, art. 37, inc. III);

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

CONSIDERANDO que durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em Concurso Público e Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos serão convocados com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira (Constituição Federal, art. 37, inc. IV).

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizo à abertura de Concurso Público e Processo Seletivo para o preenchimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer durante o período de vigência, dos Empregos que segue:

<u>Empregos para Concurso Público:</u>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL - JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS
DIRETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
MÉDICO PSF - JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS
PEDREIRO - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS
SERVENTE DE PEDREIRO - JORNADA DE 44 HORAS SEMANAIS

<u>Empregos para Processo Seletivo:</u>

FISIOTERAPÊUTA - JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (SUBSTITUTO) - JORNADA DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

Art. 2° - Cria a Comissão de Concurso Público e Processo seletivo para preenchimento dos empregos de Provimento Permanente e Temporário no artigo acima, com suas regras a constarem de Edital, sendo que, será formada pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

PRESIDENTE:

MARCELO CANDIDO DE JESUS RESENDE, portador do RG n° 42.241.367-7 (SSP-SP);

MEMBROS:

CLEBER JUNIOR YABUSHITA, portador do RG n° 42.241.393-8;

LUIZ RUBENS TEIXEIRA, portador do RG n° 9.568.367-7

Art. 3° - A Comissão Municipal de Concurso Público e Processo Seletivo acompanhará e fiscalizarão os atos da empresa GL - CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. ° 07.232.266/0001-09, com sede na Rua Tiradentes n° 2403, Bairro Água Limpa II, na cidade de Bady Bassitt-SP, contratada para realizar o Concurso Público e o Processo Seletivo.

Art. 4° - Poderá a Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo requisitarem servidores municipais para auxiliarem na aplicação e fiscalização das provas, se necessários.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

Governo do Município
PLANALTO
Adm. 2013-2016 Construindo um Novo Tempo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, PAÇO MUNICIPAL "GELSOMINO TOLOY", 30 de outubro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA